



CÂMARA MUNICIPAL DE BAGRE
CNPJ: 04.314.316/0001-09

JUSTIFICATIVA

Objeto: 1º termo aditivo para prorrogação de vigência e acréscimo de valor do contrato administrativo 001/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Bagre/PA.

A Câmara Municipal é o principal órgão do poder legislativo responsável por fiscalizar a instituição de políticas públicas essenciais ao pleno estabelecimento do bem-estar social e do desenvolvimento sustentável do município, beneficiando diretamente a população. Em meio à execução de suas funções legislativas, existem diversas atividades voltadas ao atendimento do interesse público, as quais são fundamentais dentro do processo de gestão municipal.

Assim, alicerçados nos princípios basilares da Administração Pública, todo governo, em qualquer instância, tem por obrigação tornar pública a maneira como fez, faz e o que fará diante das atividades cotidianas de cada uma de suas pastas e, assim, o serviço de assessoria jurídica é essencial para o processo de gestão, uma vez que a Câmara Municipal não apenas fiscaliza os gastos públicos do Poder Executivo como também gerencia dinheiro público repassado mensalmente aos cofres da Câmara Municipal para manutenção de suas atividades e a Assessoria Jurídica verifica a legalidade dos atos, orienta tecnicamente as demandas da Câmara, emite os pareceres de conformidade dos processos licitatórios, dentre outros serviços cotidianos.

Desta feita, a prorrogação de vigência do Contrato Administrativo 001/2023-CMB, celebrado com a empresa **BRUNO PINHEIRO DE MORAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 32.298.348/0001-01**, se justifica diante da necessidade da Câmara Municipal de Bagre/PA em realizar a correta gestão dos recursos públicos em conformidade com o estabelecido na legislação vigente.

Portanto, fica justificada a prorrogação de vigência do contrato supracitado por mais 12 (doze) meses, a fim de preservar os princípios basilares da Administração Pública como a supremacia do interesse público, economicidade, legalidade, eficiência e publicidade, criando uma gestão mais responsável, transparente e socialmente eficaz.

Bagre/PA, 08 de janeiro de 2024.

MANOEL VICENTE DE MORAES NETO
Presidente da Câmara Municipal de Bagre